



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

*[Handwritten signature]*  
Presidente do CEE/RO

|  |                              |                                   |
|--|------------------------------|-----------------------------------|
| Concede, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil Sérgio Balbinot, em Espigão do Oeste, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil – Creche 2 e 3 anos e Pré-Escolar I e II. |                              |                                   |
| Interessada:<br>Secretaria Municipal de Educação – SEMED   |                              | Município:<br>Espigão do Oeste/RO |
| Relatora:<br>Conselheira Francisca Diniz de Melo Martins   |                              |                                   |
| Processo n. 014/22- CEE/RO   | Parecer CEB/CEE/RO n. 019/22 | Aprovação:<br>13/06/2022          |

HISTÓRICO

Por meio de Ofício protocolado neste Conselho em 27.10.2021, a Secretaria Municipal de Educação de Espigão do Oeste – SEMED, solicitou Prorrogação da Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Sérgio Balbinot, em Espigão do Oeste, para a oferta da Educação Infantil - Creche 2 e 3 anos e Pré-Escolar I e II, originando o Processo n. 014/22-CEE/RO.

A Escola Municipal de Educação Infantil Sérgio Balbinot está localizada na Rua Rosa Pedro Agostinho, nº 2188, no Bairro Jorge Teixeira, Quadra 20, Lote 01, no município de Espigão do Oeste. Está cadastrada no INEP sob o Código n. 11044519.

A EMEI Sérgio Balbinot iniciou seu funcionamento em 1996 pelo Decreto n. 0945/GP/96 e os últimos Atos de regularização neste Conselho de Educação foram o Parecer CEB/CEE/RO n. 063/17, homologado em 24.10.17 e a Resolução CEB/CEE/RO n. 448/17, publicada em 10.11.17, que concederam, em caráter excepcional, por quatro anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche 2 e 3 anos e Pré-Escolar I e II.

Vale ressaltar que os Atos autorizativos supracitados também determinaram à mantenedora que fosse providenciado profissional habilitado para atuar na função de Orientador Educacional, e que fossem encaminhados documentos comprobatórios a este

*[Handwritten signatures and initials]*

12/07/22



Conselho. Constatou-se nos autos que no quadro técnico da Escola já consta profissional para a função de orientador educacional.

Com base no artigo 47, da Resolução n. 1.206/16-CEE/RO, a vigência dos Atos de regularização está, automaticamente, prorrogada até o final da tramitação deste Processo.

## ANÁLISE

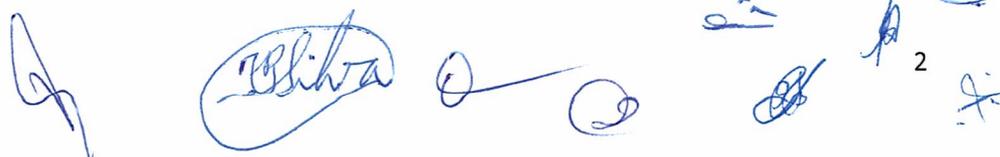
Uma vez que a solicitação contida no processo é de Prorrogação de Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar, da Escola Municipal de Educação Infantil Sérgio Balbinot, em Espigão do Oeste, foi analisada a documentação constante dos Autos, com base no anexo VI da Resolução n. 1.206/16-CEE/RO, na Resolução n. 037/01-CEE/RO e na Instrução Técnica/GETEC. Assim sendo, informamos quantos aos aspectos:

### Físico

A Escola apresentou Declaração informando que houve alteração no espaço físico, sendo realizada construção de um pátio coberto que foi entregue em junho de 2019. E, ainda, em 2020 foi realizada a instalação de lavatório com pias para lavagem das mãos, tapete sanitizante na entrada da escola e dispenser com álcool em gel em todos os ambientes escolares.

A escola é construída em alvenaria, com área de edificação de 2.346,58 m<sup>2</sup> com as seguintes dependências: oito salas de aula com banheiros dentro das respectivas salas, adequados para a Educação Infantil; uma videoteca; uma secretaria; uma sala da direção; uma despensa; uma lavanderia, um refeitório, um depósito, um pátio coberto, uma quadra coberta e banheiro adaptado para cadeirantes.

De acordo com o Laudo Técnico do Engenheiro Civil, expedido em outubro de 2021, pelo Engenheiro Civil – CREA/RO – 32564 – D/MT, a Escola Municipal de Educação Infantil Sérgio Balbinot encontra-se em bom estado de conservação. As condições de acessibilidade atendem a NBR 9050 (Acessibilidade de edificações, mobiliário, espaços e equipamentos



12/07/22



Patrícia Batista Guizzo  
Presidente do CEE/RO

urbanos). Em relação a prevenção de combate a incêndio, a instituição possui projeto aprovado. O abastecimento de água e esgoto sanitário estão em bom estado de funcionamento.

No que se refere às instalações elétricas, quadros, tomadas e interruptores estão em bom estado e em conformidade com as normas vigentes de segurança. Possui ventilação e iluminação adequadas. A construção como um todo, não apresenta nenhum problema estrutural (solidez) ou patologia que venha a comprometer o funcionamento do estabelecimento de ensino, até a presente data.

Segundo o Laudo Técnico do Setor de Inspeção Escolar, a Escola apresentou a relação de todos os bens móveis do exercício de 2021 em formulário próprio emitido pelo Almoarifado Central da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste.

O patrimônio da escola é descrito no Projeto Político da Escola.

#### Administrativo

A Escola Municipal de Educação Infantil Sérgio Balbinot, em 2021, funcionou no turno matutino e vespertino, atendendo a 338 alunos, assim distribuídos, conforme descrito no Projeto Político Pedagógico:

No turno matutino: 16 crianças na Creche II – A; 15 crianças na Creche III – A; 15 crianças na Creche III – B; 25 crianças na Pré-Escola I – A; 26 crianças na Pré-Escola I – B; 23 crianças na Pré-Escola II – A; 25 crianças na Pré-Escola II – B; 25 crianças na Pré-Escola II – C.

No turno vespertino: 16 crianças na Creche II – B; 15 crianças na Creche III – C; 15 crianças na Creche III – D; 24 crianças na Pré-Escola I – C; 24 crianças na Pré-Escola I – D; 24 crianças na Pré-Escola II – D; 25 crianças na Pré-Escola II – E; 25 crianças na Pré-Escola II – F.

O corpo técnico administrativo e de apoio está composto pelos seguintes profissionais: uma diretora licenciada em Pedagogia, com habilitação nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Pós-Graduada “Lato Sensu” em Gestão Escolar; uma supervisora com Magistério, licenciada em Pedagogia, com habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Pós-Graduada em Coordenação Pedagógica: Supervisão e Orientação

12/07/22



Educacional e Psicologia Clínica e Institucional; uma orientadora licenciada em Pedagogia, com habilitação em Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e em Magistério da Educação Infantil com Pós-graduação "Lato Sensu" em Gestão, Supervisão e Orientação Escolar; uma secretária com licenciatura em Educação Física e Pós-Graduação em Docência do Ensino Superior; uma cuidadora com graduação em Ciências Contábeis, cinco auxiliares de copa/cozinha, três vigias e seis serviços diversos.

Diante das necessidades da escola a Prefeitura Municipal através de uma empresa terceirizada fez contratações de pessoal para compor o quadro de lotação, sendo: uma Zeladora com Ensino Médio e duas Cuidadoras com Ensino Médio.

O corpo docente está composto pelos seguintes professores: uma professora com Magistério, licenciada em Pedagogia, com habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental e com Pós-Graduação em Psicopedagogia Institucional e Clínica; uma professora licenciada em Pedagogia, sem habilitação especificada no diploma, licenciada em Letras Português e com Pós-Graduação em Psicopedagogia Clínica e Institucional; uma professora com Magistério, licenciada em Pedagogia, com habilitação em Licenciatura em Pedagogia e com Especialização em Libras; uma professora licenciada em Pedagogia – Orientação Educacional, sem habilitação especificada no diploma, com Pós-Graduação em Alfabetização e Letramento; uma professora licenciada em Pedagogia, sem habilitação especificada no diploma e com Pós-Graduação em Psicopedagogia Institucional; uma professora licenciada em Pedagogia, sem habilitação especifica no diploma, com Pós-Graduação em Educação Especial; uma professora com Normal Superior, licenciada em Pedagogia, sem habilitação especificada no diploma e com Especialização em Gestão, Orientação e Supervisão Escolar; um professora licenciada em Pedagogia, sem habilitação especificada no diploma e com Pós-Graduação em Metodologia e Didática do Ensino Superior; uma professora licenciada em Pedagogia, com habilitação em séries iniciais e com Especialização em Psicopedagogia Institucional; uma professora licenciada em Pedagogia, sem habilitação especificada no diploma e com Pós-Graduação em Alfabetização e Letramento; uma professora com Normal Superior, sem habilitação especificada no diploma e com Pós-Graduação Alfabetização e Letramento.

De acordo com o Laudo Técnico de Inspeção Escolar da SEMECT, a Secretaria da Escola mantém sob sua guarda e controle o arquivo da documentação pertinente aos discentes,



4

12/07/22



de maneira que possa ser comprovada, a qualquer tempo, a identidade de cada aluno, a regularidade de seus estudos e a autenticidade de sua vida escolar.

Em atendimento ao artigo 13, da Resolução n. 037/01-CEE/RO, constam nos autos as seguintes Declarações:

- Declaração da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão do Oeste, que “declara para os devidos fins que atende os alunos da E.M.E.I Sergio Balbinot, com os serviços de Nutrição e Médicos pelo Sistema Único de Saúde SUS”;

- Declaração da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, do município de Espigão do Oeste, que “declara para os devidos fins que se fizerem necessários que atende de acordo com a necessidade os alunos da EMEI Sérgio Balbinot, com serviço de Psicologia”.

#### Pedagógico

O Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal de Educação Infantil Sérgio Balbinot está elaborado e tem como missão “assegurar o cuidado e a educação da criança, visando o desenvolvimento nos aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família, preparando-a para o mundo adulto e suas incoerências, por meio da socialização”.

Norteadas nestes princípios, a escola afirma que:

a Educação Infantil tem um importante papel na formação do ser humano, sustentado por estudos científicos indicativos de que quanto mais cedo se promove a estimulação e a orientação do ser humano para o desenvolvimento de seu potencial, maior efetividade se terá na constituição de sua autoestima. Neste sentido, os projetos que estão sendo desenvolvidos na escola visam proporcionar o desenvolvimento integral da criança, promovendo o bem-estar no que diz respeito ao desenvolvimento físico, motor, emocional, intelectual, moral e social.

Atualmente a escola desenvolve seus projetos de forma coletiva, envolvendo toda a comunidade escolar. São trabalhados vários projetos, tais como: projeto arte em família; projeto histórias em família; projeto alimentação; projeto valores; projeto cívico; entre outros.

Os planos de ação da equipe gestora estão elaborados com ações condizentes ao disposto no Projeto Político Pedagógico e no Regimento Escolar.



12/07/22

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DO CEE/RO

Na análise do quadro demonstrativo do rendimento escolar – 2016 a 2020 verificou-se que o percentual de desistências vem diminuindo gradativamente, pois a escola vem trabalhando no sentido de conscientizar os pais da importância de manter o filho frequentando a Educação infantil.

- Em 2016, dos 291 alunos matriculados, a Escola registrou o percentual de 11,9 % de alunos desistentes e 88,1% de alunos aprovados;

- Em 2017, dos 291 alunos matriculados, a Escola registrou o percentual de 11,9 % de alunos desistentes e 88,1% de alunos aprovados;

- Em 2018, dos 292 alunos matriculados, a Escola registrou o percentual de 9,45% de alunos desistentes e 90,55% de alunos aprovados;

- Em 2019, dos 372 alunos matriculados, a Escola registrou o percentual de 4,02% de alunos desistentes, 11,81% transferidos, 4,52% remanejados e 79,65% de alunos aprovados;

- Em 2020, dos 354 alunos matriculados, a Escola registrou o percentual de 2,40% de alunos desistentes e 97,60% de alunos aprovados;

- No total geral, no período entre 2016 a 2020, a Escola registrou o percentual de 8,18% de alunos desistentes e 91,82% de alunos aprovados.

A escola realiza projetos que envolvem a participação ativa da comunidade escolar, o que tem incentivado os pais a manterem os filhos na escola, pois vão percebendo avanços significativos no desenvolvimento da criança que frequenta a Educação Infantil.

O sistema de avaliação é realizado por meio de portfólios e relatórios que visam acompanhar o desenvolvimento dos alunos, sem objetivo de promoção. A avaliação deve contemplar a evolução individual das crianças ao longo do tempo para verificar os avanços no desenvolvimento de cada criança.

O calendário escolar é organizado e aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, em consonância com a LDB, com o total de 200 dias letivos e 800 horas anuais.

O Regimento Escolar está estruturado de acordo com a Resolução n. 435/08-CEE/RO, devidamente homologado, em 04/10/2021 pela Secretária Municipal de Educação, no mesmo constam todos os serviços oferecidos pela escola, norteando e regulamentando todas as ações pedagógicas, administrativas e disciplinares.





## CONCLUSÃO

Pelo exposto, observou-se que a referida instituição de ensino, atendeu os itens previstos com base no anexo VI da Resolução n. 1.206/16-CEE/RO, na Resolução n. 037/01-CEE/RO e pela análise realizada na documentação contida nos autos, foi possível verificar que sua estrutura física se encontra em bom estado de conservação e que os aspectos administrativo e pedagógico estão devidamente organizados.

## VOTO DA RELATORA

Considerando todo o exposto, somos de Parecer favorável que a Câmara de Educação Básica conceda, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil Sérgio Balbinot, em Espigão do Oeste, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche 2 e 3 anos e Pré-Escolar I e II.



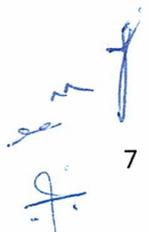
Conselheira Francisca Diniz de Melo Martins  
Relatora

## DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer da Relatora  
Sala das Sessões, Porto Velho, 13 de junho de 2022.

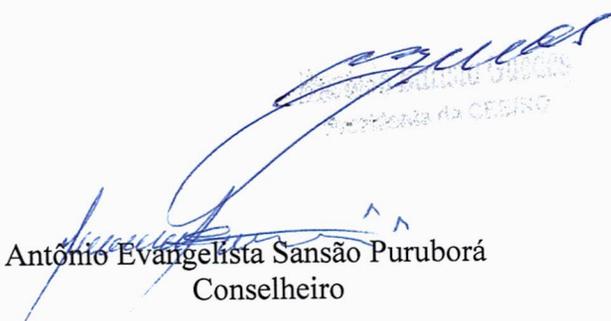


Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes  
Presidente da Câmara de Educação Básica





Agenor Fernandes de Souza  
Conselheiro



Antônio Evangelista Sansão Puruborá  
Conselheiro



Camila Fernanda Carvalho Caetano  
Conselheira



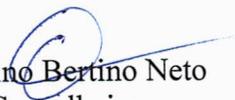
Francieleia Santos Arruda  
Conselheira



Francisca Batista da Silva  
Conselheira



Gláucia Lopes Negreiros  
Conselheira



Severino Bertino Neto  
Conselheiro

